



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

PROJETO DE LEI N.º ____/2024 DA VEREADORA SONAIRA FERNANDES

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Manicure e Pedicure, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica acrescida alínea ao inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

[inciso] – 14 de junho:

[alínea] – o Dia da Manicure e Pedicure;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES
JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, reconheceu oficialmente as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador, instituindo o dia 18 de janeiro como data nacional dessas profissões. No entanto, observa-se que, embora a legislação federal contemple a categoria de forma conjunta, há necessidade de conferir maior destaque e reconhecimento específico às manicures e pedicures, dada a relevância singular de sua atuação para a sociedade.

As profissionais dessa área, em sua maioria mulheres, desempenham papel de extrema importância econômica, social e cultural. Muitas vezes, representam a principal fonte de renda da família, atuam como empreendedoras individuais e contribuem de forma significativa para a movimentação da economia local. Além disso, a atividade de manicure e pedicure vai além do cuidado estético: envolve também atenção à saúde, higiene e bem-estar, demandando rigor no uso de instrumentos esterilizados e técnicas adequadas para prevenção de doenças, em especial as infectocontagiosas.

A instituição do Dia Municipal da Manicure e do Pedicure, em 14 de junho, no âmbito da cidade de São Paulo, se apresenta como medida de valorização profissional e de fortalecimento da identidade dessa categoria. A data proposta permite a realização de eventos, campanhas de conscientização, cursos e ações voltadas à qualificação, além de ampliar a visibilidade dessas trabalhadoras perante a população paulistana.

Importante ressaltar que a escolha do dia 14 de junho não conflita com a data nacional já estabelecida, mas a complementa, criando um espaço próprio para homenagear manicures e pedicures de forma destacada. Enquanto o dia 18 de janeiro permanece como celebração conjunta das diversas profissões do setor de beleza, o dia



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

14 de junho passa a representar, no âmbito municipal, a justa valorização de uma atividade que, por suas especificidades técnicas, sanitárias e sociais, merece reconhecimento diferenciado.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que busca reforçar a dignidade, o respeito e a importância dessa categoria para a vida cotidiana dos cidadãos, para a economia do município e para a promoção da saúde pública. Valorizar manicures e pedicures é valorizar o empreendedorismo, a dedicação e a contribuição silenciosa de milhares de trabalhadoras que fazem parte da história e do desenvolvimento de São Paulo.

Conto com o apoio de Vossas Excelências e da Câmara Municipal de São Paulo na aprovação deste projeto de lei.

SONAIRA FERNANDES

VEREADORA – PARTIDO LIBERAL